

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7853/2025.  
De 10 de Junho de 2025.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº106/2025 - Data: de 10  
de junho de 2025.

**SÚMULA:** “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7.772 de 03 de abril de 2025, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.770/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 6º, do Decreto n. 7.772, de 03 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”.

Art. 6º (....)

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão escolar em questões administrativas e organizacionais de caráter estratégico; Coordenar e acompanhar a fase preparatória de abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares (PAD), sem emissão de parecer técnico; Assessorar na elaboração de orientações, diretrizes e materiais institucionais voltados à rede escolar; Coordenar ações de formação continuada para diretores e servidores, promovendo atualização em temas administrativos e educacionais; Monitorar e assessorar a tramitação de processos internos, zelando pelo cumprimento de prazos e diretrizes; Executar outras atividades de assessoramento ou coordenação, conforme a necessidade da chefia imediata.

(...)”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2025.

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**